



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

1074

LEI Nº. 3762, DE 19 DE JULHO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 158.890,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I - Suplementar no recurso 0031 - FUNDEB:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.02.12.361.0028.2.109 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
(581) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 79.445,00  
09.02.12.361.0007.2.110 - MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

II - Especial no recurso 1031 - FUNCRED:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.06.12.361.0007.2.110 - MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
4.6.90.71 - Principal da dívida contratual resgatado - R\$ 79.445,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - No Inciso I do artigo anterior a redução no recurso 0031 - FUNDEB, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.02.12.361.0007.2.110 - MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
(6351) 4.6.90.71 - Principal da dívida contratual resgatado - R\$ 79.445,00

II - No Inciso II do artigo anterior o superavit financeiro apurado no exercício anterior no recurso 1031 - FUNCRED, no valor de R\$ 79.445,00, nas contas corrente/aplicação 9985-6 do Banco do Brasil.

**Art. 3º** - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2016.**

Registrado e publicado no mural da Prefeitura.

19/07/2016  
  
Clárisse Lopes  
Secretária Geral  
Matrícula 477898-7

Otomar Vivian  
Prefeito